PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 88 / 87

A Câmara Municipal de Tocantins, decretou e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para os fins previstos em Lei, o MANTO (Movimento de Assistência ao Necessitado Tocantinense), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tocantins, na Rua Alferes Joaquim da Rocha, cujos objetivos principais.
- São assistir e prover de alimentos, medicamentos aos carentes da periferia da cidade.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 17 de dezembro de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal de Tocantins

APROVADA NA REUNIÃO
DO DIA 21/12/1987
José de Melo Damázio
Secretário.